



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 23 / 11 / 20 25

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO:	0000000140 / 2025 CHAVEWEB:1R1225E1211Q140
Data:	12/11/2025
Hora:	12:25:42
Proprietário/Interessado:	00000012 ELEONILSON NASCIMENTO GOMES

Assunto: REQUERIMENTO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



**ESTADO DO MARANHÃO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Palácio Legislativo "Serapião Ramos" Avenida
João Pessoa, nº 33 - Centro CNPJ
23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 21/11/2025

REQUERIMENTO Nº028/2025

Autor: Vereador Eleonilson N. Gomes-PDT

Assunto: **Compra de extintores para os órgãos públicos como: Escolas, prefeitura, secretarias municipais, hospital, museu, UBS, mercado municipal, Caps, Creas, CRAS, e etc...**

Senhores(as) Vereadores(as) desta Casa,

Nos termos do artigo 119, §1º, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento o presente **REQUERIMENTO** para que, após ciência do soberano Plenário e posterior votação, seja encaminhado EXPEDIENTE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais após ouvido o Plenário, venho **requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que sejam adotadas as devidas providências para a **aquisição e instalação de extintores de incêndio em todos os órgãos públicos municipais**, tais como **escolas, prefeitura, secretarias municipais, hospital, museu, unidades básicas de saúde (UBS), mercado municipal, CAPS, CREAS, CRAS**, entre outros prédios pertencentes à administração pública.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo garantir a segurança dos servidores públicos, estudantes e da população em geral que frequenta os prédios municipais. A ausência ou a falta de manutenção dos extintores representa um risco à vida e ao patrimônio público, especialmente em locais com grande circulação de pessoas.

A instalação e manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio são exigências legais previstas em diversas normas e legislações, entre as quais se destacam:

- Lei Federal nº 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndios em estabelecimentos e edificações públicas e privadas;
- Normas Técnicas da ABNT, em especial a NBR 12693/2021, que dispõe sobre o sistema de proteção por extintores de incêndio;
- Além de legislações estaduais e municipais complementares que reforçam a obrigatoriedade de tais dispositivos em locais públicos.

A adoção desta medida demonstra o comprometimento da administração municipal com a segurança, a prevenção e a proteção da vida, atendendo às exigências legais e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

Diante do exposto, conto com apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação e encaminhamento da presente solicitação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Eleonilson Nascimento Gomes
Vereador-PDT